

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2022.06.23.1**

A Exma. Sra. Francisca Isabely Pinheiro da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Show Artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante as festividades de "São João 2022" do Município de Umari/CE, em favor da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ocorrendo o evento no dia 07 de julho de 2022 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari - Estado do Ceará, 27 de junho de 2022.

*Francisca Isabely Pinheiro da Silva*

Francisca Isabely Pinheiro da Silva  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura